



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO N.º 082/2024

DETERMINA PONTO FACULTATIVO
NO EXPEDIENTE DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO DIA 28
DE OUTUBRO DE 2024.

Ver. **Antonio Ricardo Aquino Faria**, Presidente do poder Legislativo Municipal de Herval/RS, no uso de suas atribuições legais,

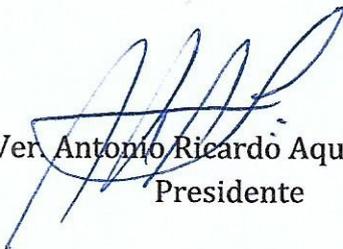
DECRETA:

Art.1º) – Fica DECRETADO ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2024.

Art.2º) - os servidores Públicos Municipais poderão ser Convocados a compensar as horas não trabalhadas neste dia em data a ser estabelecida de acordo com a necessidade dos serviços.

Art.3º) - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da presidência, Herval, 24 De outubro de 2024.


Ver. Antonio Ricardo Aquino Faria
Presidente